

**Decreto nº 2.357, de 08 de dezembro de 2009.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 2.893, de 22 de dezembro de 2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 26.000,00 (Vinte seis mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão .....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade .....: 01 FUNDO DE MAN. DESENV. EDUC. BÁSICA-FUNDEB  
12.361.0047.2016 MANUT. DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB  
3.3.90.3300000000 Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 26.000,00

**Art. 2º** Servirá para a cobertura de que trata o Art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão .....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade .....: 01 FUNDO DE MAN. DESENV. EDUC. BÁSICA-FUNDEB  
12.361.0047.2016 MANUT.DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB  
3.3.90.3000000000 Material de consumo.....R\$ 26.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de dezembro de 2009.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Chefe da Sessão de Pessoal